

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ylnbyh9z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/04/2026 Projeto de resolução nº 466/2026 Protocolo nº 2653/2026 Processo nº 1089/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à
Senhora Maria Silvia Carvalho Lima Biasoli.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Silvia Carvalho Lima Biasoli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

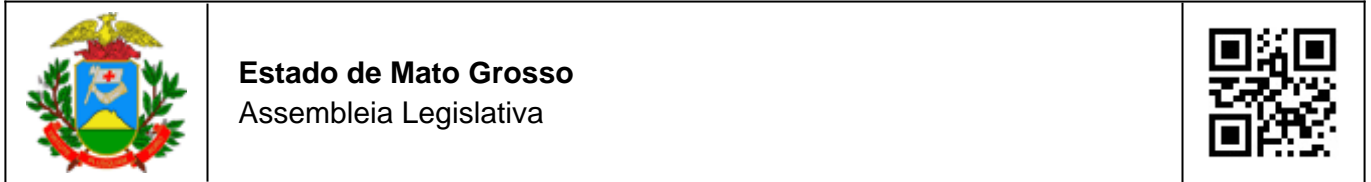
Maria Silvia Carvalho Lima Biasoli é exemplo de determinação, empreendedorismo e contribuição significativa para o desenvolvimento social e econômico do Estado de Mato Grosso.

Natural de Curitiba/PR, chegou ao Estado no ano de 2008, motivada por laços familiares, estabelecendo-se inicialmente em Rondonópolis e, posteriormente, em Cuiabá, cidade que escolheu para construir sua história. Desde então, demonstrou forte espírito de adaptação e compromisso com o crescimento local, buscando qualificação por meio da formação em Administração e investindo no desenvolvimento de atividades produtivas.

Em 2015, fundou a empresa La Matriciana Massas de Aatoria, empreendimento que se consolidou como referência na produção de massas artesanais, destacando-se pela qualidade, inovação e dedicação. Ao longo de sua trajetória, gerou emprego, renda e contribuiu para o fortalecimento do comércio e da gastronomia regional, agregando valor à economia cuiabana.

Além de sua atuação empreendedora, Maria Silvia representa o perfil de cidadã que abraça o Estado, valoriza suas oportunidades e contribui ativamente para seu desenvolvimento, sempre pautada pelo trabalho, ética e compromisso com a excelência.

Ao completar uma década de relevantes serviços prestados, sua história se confunde com o crescimento e fortalecimento do setor em que atua, sendo merecedora do reconhecimento público.



Diante do exposto, justifica-se plenamente a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense, como forma de reconhecimento por sua contribuição, dedicação e amor ao Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Abril de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual